



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.108/89 DE 10 DE OUTUBRO DE 1.989

Dispõe sobre o reajuste de tarifas de Transporte coletivo Urbano de Passageiros e dá outras providências.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, acatando o pedido da Permissionária Rápido Luxo Campinas, alegando que devido as alterações do plano verão, foram autorizados pelo Governo Federal, reajustes dos preços de óleo diesel, lubrificantes, pneus, peças, acessórios, veículos, mão de obra, etc., e para assegurar o equilíbrio econômico e financeiro da Empresa, a Comissão tarifária reunida, resolveu conceder o aumento da tarifa.

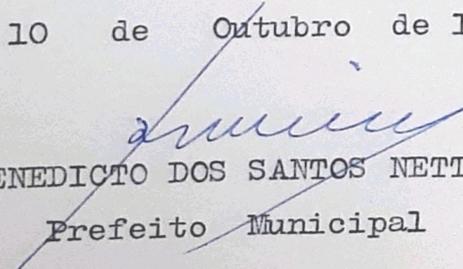
DECRETA:

Artigo 1º:- O valor da tarifa cobrada pela permissionária do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros em Louveira passará de Ncz\$ 1,00 (Um cruzado novo) para Ncz\$ 1,50 (Um cruzado novo e cinquenta centavos).

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 10 de Outubro de 1.989


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO Fls. 02

DECRETO Nº 1.108/89 DE 10 DE OUTUBRO DE 1.989

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 10 de Outubro de 1.989.

ALCIDES EDUARDO

Diretor do Depto de Administração